



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jaguaquara

1

Segunda-feira • 22 de Outubro de 2018 • Ano • Nº 2937

Esta edição encontra-se no site: [www.jaguaquara.ba.io.org.br](http://www.jaguaquara.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Jaguaquara publica:

- **1º. Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2018** - Comercial MF Xavier Ltda - Me (MF Comercio).
- **1º. Termo Aditivo ao Contrato Nº 019/2018** - Comercial de Combustíveis Martins Ltda.



TRANSPARÊNCIA

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

AUTONOMIA  
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Termos Aditivos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03

Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: [prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br)

### 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça J.J. Seabra, 172, centro- 1.0 Andar — Jaguaquara - Bahia, inscrito no **CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Giuliano de Andrade Martinelli**, nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador do CPF nº894.460.115-15 e da cédula de identidade nº07645174 73SSP/BA, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME (MF COMERCIO)**, com sede à Rua Jerico, 92 — São Judas Tadeu — Jequié — Bahia — CEP: 45.204-233, inscrita no CNPJ sob o nº 13.388.691/0001-94 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Francisco Xavier Junior, portador do CPF nº010.737.565-64 e RG n.º 792305981 SSP/BA, com base no Pregão Presencial nº069/2017, e disposições das Leis Federais 10.520 de 17 de julho de 2004 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

**OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de materiais de Expedientes e Didáticos, destinados à manutenção das diversas Secretarias desta Prefeitura para o exercício do ano de 2018.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a Cláusulas Primeira § 1º, e Terceira do contrato nº 013/2018 e os artigos 65º § 1º para **Fornecimento de materiais de Expedientes e Didáticos, destinados à manutenção das diversas Secretarias desta Prefeitura para o exercício do ano de 2018**, respaldando e observado os preceitos contidos na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Alteração da Cláusula Terceira do contrato nº 013/2018, estima-se o de valor R\$ 40.523,25 (quarenta mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), referente ao aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato original.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.  
E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Jaguaquara – BA, 03 de setembro de 2018.

Giuliano de Andrade Martinelli  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
**CONTRATANTE**

**COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME**  
CNPJ: 13.388.691/0001-94  
Sr. Francisco Xavier Junior  
CPF nº 010.737.565-64 e RG n.º 7.923.059-81 SSP/BA  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Página 1 de 1

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 5LMQUEZJ8KI8BKPEOXBVAQ

Esta edição encontra-se no site: [www.jaguaquara.ba.io.org.br](http://www.jaguaquara.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03

Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: [prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br)

### 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça J.J. Seabra, 172, centro- 1.º Andar – Jaguaquara - Bahia, inscrito no **CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03** neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr **Giuliano de Andrade Martinelli**, nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador do CPF nº 894.460.115-15 e da cédula de identidade nº 07645174 73SSP/BA, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MARTINS LTDA**, com sede à Rodovia BR 324 – KM 87 – Centro – Amélia Rodrigues - Bahia – CEP: 44.230-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16496705/0002-62 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Newton Fernando Martins de Oliveira, portador do CPF nº 084.916.405-25 e RG n.º 959.01027 SSP/BA, com base no Pregão Presencial nº 065/2017, e disposições das Leis Federais 10.520 de 17 de julho de 2004 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

**OBJETO DO CONTRATO: Fornecimentos de combustíveis dos veículos quando do retorno da Região Metropolitana para o exercício do ano de 2018.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a Cláusulas Primeira § 1º, e Terceira do contrato nº 019/2018 e os artigos 65º § 1º para **Fornecimentos de combustíveis dos veículos quando do retorno da Região Metropolitana para o exercício do ano de 2018**, respaldando e observado os preceitos contidos na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Alteração da Cláusula Terceira do contrato nº 019/2018, estima-se o de valor R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais), referente ao aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato original.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.  
E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Jaguaquara – BA, 03 de setembro de 2018.

Giuliano de Andrade Martinelli  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
**CONTRATANTE**

**COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MARTINS LTDA**  
CNPJ: 16.496.705/0002-62  
Sr. Newton Fernando Martins de Oliveira  
CPF nº 084.916.405-25 e RG n.º 959.01027 SSP/BA  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Página 1 de 1